

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Protocolo TRT nº 000.015418/2014,

R E S O L V E

I - Fazer cessar os efeitos do **ATO TRT GP Nº 218/2011**, de 29 de julho de 2011.

II - Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia à Denise Sant'ana de Melo, viúva e à Flávia Mirele de Oliveira, companheira e pensão temporária à Hannah Oliveira Melo, filha do servidor deste Tribunal, RÔMULO HONÓRIO DE MELO, falecido em 02.05.2011, em valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na data anterior ao óbito, até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar este limite, sendo 25% (vinte e cinco por cento) deste valor para cada titular da pensão vitalícia e os 50% (cinquenta por cento) restantes destinados à titular da pensão provisória, fundamentado no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, e art. 217, inciso I, "a" e "c", inciso II, "a", 215 e 218, § 2º, 219, parágrafo único, todos da Lei nº 8.112/1990.

III - Este Ato entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 19.05.2014.

Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência